



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

**1º PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023-INEX. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HENVIL TRANSPORTES LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE em Convivência com a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE e a Empresa **HENVIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ de Nº 83.892.117/0001-54**, sediada a Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2301, Edif. Rogelio Fernandez Andar 21 Sala 2101, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP: 66.045-315, neste ato representada pelo Sr. Daniel Henrique Macedo Pereira, CPF: 246.003.422-91, doravante denominada CONTRATADO, em conformidade com o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 09/2023-INEX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PÚBLICOS NA TRAVESSIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU, NO TRAJETO BUJARU/INHANGUAPI– INHANGUAPI/BUJARU, VIA BALSA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**DO OBJETO DO T.A.:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:**

**DA VIGÊNCIA:**

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BUJARU/PA, 10 de janeiro de 2024.

---

**MILA CECILIA DA SILVA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**HENVIL TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ de N° 83.892.117/0001-54**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: